



CONGRESSO NACIONAL
APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

ETIQUETA

Data
08/03/2016

Proposição
Medida Provisória n° 714, de 1° de março de 2016

Autor
Deputado Otavio Leite (PSDB/RJ)

N.º do prontuário
316

1 Supressiva 2. substitutiva 3. modificativa 4. aditiva 5. Substitutivo global

Página

Artigo

Parágrafos

Inciso

alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Inclua-se, onde couber, os seguintes artigos na Medida Provisória n.º 714, de 1º de março de 2016:

Art. __. O art. 63 da Lei n.º 12.462, de 11 de agosto de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 63

.....
§ 6º É vedada a retenção dos recursos do FNAC, em obediência ao parágrafo único do art. 8ª da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, devendo o repasse mensal, até o quinto dia útil do mês subsequente, obedecer a cronograma financeiro a ser estabelecido pela ANAC para atendimento das finalidades previstas no art. 63-A.

Justificação

A presente proposta confere eficácia ao objetivo do Fundo Nacional da Aviação Civil (FNAC) ao impedir manobras contábeis que desvirtuem a finalidade da aplicação dos recursos, qual seja a de aperfeiçoar a infraestrutura aeroportuária brasileira.

PARLAMENTAR



CD/16951.51488-60